



- 9.7 - Organizar todos os torneios e eventos sociais para os golfistas , obtendo a aprovação do presidente do Clube para as suas realizações, nos termos do item 7 deste e da mesma forma, autorizar, com a aprovação do presidente, qualquer torneio ou evento realizado sob a administração de terceiros;
- 9.8 - Coordenar as negociações para a manutenção de lanchonete nas dependências do campo de golfe, bem como a oferta de alimentos colocados à venda em suas dependências, cobrando, inclusive, providências que garantam a higiene e qualidade dos mesmos;
- 9.9 - Zelar pela limpeza, higiene e segurança de todas as dependências do Clube colocadas à disposição dos golfistas, tais como vestiários, bolsaria e salão de consumação;
- 9.10 - Regular e fazer cumprir todas as atividades de empregados e "cadies" nas dependências do campo de golfe;
- 10 - Quaisquer acontecimentos que não estejam previstos nesta portaria, deverão ser tratados pelo Capitão diretamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Clube.

Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registra-se , afixa-se e cumpra-se

São José dos Campos, 18 de junho de 1.999

JOÃO FRIGGI NETO
Presidente

SEDE SOCIAL E ADM.
Avenida São José, 883
Telefone: (012) 321-8355
Fax: (012) 321-8485

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA
Bairro dos Pinheiros
Telefones: (012) 321-7804
(012) 322-7997

CENTRO POLIESPORTIVO
Travessa César Leite, 435
Telefone: (012) 321-8669

Fundada em 15 de Agosto de 1913
Considerada de Utilidade
Pública pelo Governo Estadual
Lei Nº 1673 de 1º/06/1978
pelo Governo Municipal
Lei Nº 597 de 27/02/1959

São José dos Campos - SP - CEP 12.209-650